

MUNICÍPIO DE CANUDOS DO VALE ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

LEI MUNICIPAL N° 845, DE 18 DE JULHO DE 2016.

"Autoriza a abertura de Crédito Suplementar no orçamento municipal vigente e aponta recursos para cobertura."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANUDOS DO VALE, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

LEI

Art. 1º - Fica autorizada a abertura de Crédito	Suplementar, no
Orçamento Municipal vigente, no valor de R\$ 328.159,22 (trezentos e vi	inte e i oito mil,
cento e cinquenta e nove reais e vinte e dois centavos) assim classificado:	
08 – SECRETARIA DA SAUDE, HABITAÇÃO E ASSISTENCIA SOCI	AL
04 – SANEAMENTO BASICO	
17.511.0061.1083 – Construção de Módulos Sanitários	
3.4.4.90.51 – Obras e Instalações(908)	R\$ 328.159,22
Total	,

Art. 2° - Para dar cobertura ao Crédito Suplementar autorizado no artigo precedente, servirá de recurso, a utilização, em igual montante, os valores oriundos do Governo Federal, por intermédio da FUNASA, referente Convênio n° 0107/2013.

Art. 3° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CANUDOS DO VALE, Em 18 de Julho de 2016.

LUIZ ALBERTO REGINATTO Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARCIUS JOEL CORBELLINI Secretário da Administração e Planejamento